



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL



**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 03/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO E O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PARA REQUERIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS PELO INSS, NA MODALIDADE ATENDIMENTO A DISTÂNCIA, EM NOME DE SEUS REPRESENTADOS.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 14ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ-MF sob o n.º 03.326.815/0001-53, com sede na rua Almirante Barroso, 600 – Mocambo – Porto Velho/RO, CEP: 76.801-901, representado por seu Presidente, Desembargador Osmar João Barneze, CPF/MF n.º 237.917.999-91, daqui por diante denominado TRT14 e, de outro lado, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**, inscrito no CNPJ-MF n.º 29.979.036/0012-01, com sede na av. Campos Sales, 3132 – Olaria – Porto Velho/RO, CEP 76.801-246, representado por seu Gerente Executivo, Saulo Sampaio Macedo, inscrito no CPF n.º 528.958.662-87, doravante denominado INSS, celebram o presente Termo de Cooperação Técnica n.º 03/2020, doravante designado TERMO, nos autos do PROAD N.º 10593/2019, regido pela Lei 8.213, de 24 de julho de 1991; Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto 8.726, de 27 de abril de 2016; Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015, e demais preceitos de direito público, mediante as cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este TERMO tem por objeto permitir que o TRT14 e as entidades a ele vinculadas, credenciadas para este fim, realizem, em favor de seus representados, o requerimento de serviços e benefícios do INSS na modalidade de atendimento a distância, em cumprimento ao que dispõe o Decreto n.º 8.539, de 2015, bem como a preparação e instrução de requerimentos para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção de benefícios.

§ 1º O TRT14 não terá acesso aos sistemas corporativos do INSS de uso exclusivo dos servidores deste Instituto, nem ao resultado de cruzamento de dados cadastrais.

§ 2º Para que possam vir a ser representados junto ao INSS pelo TRT14, conforme previsto neste TERMO, os segurados deverão assinar o Termo de Representação e Autorização de Acesso a Informações Previdenciárias (Anexo 1), que indicará expressamente o serviço ou requerimento que será solicitado em nome do segurado, sendo vedada autorização geral que confira amplos e indiscriminados poderes de representação em face do INSS.

§ 3º A execução do objeto previsto no *caput* será realizada pela entidade TRT14, cuja relação dos representantes será fornecida ao INSS pelo TRT14, ficando sob sua inteira responsabilidade a referida indicação.

§ 4º O TRT14 não receberá nenhuma remuneração do INSS, nem dos beneficiários, pela execução dos serviços objeto deste TERMO, considerando que o serviço prestado é de relevante colaboração com o esforço do INSS para a melhoria do atendimento.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO**

Para alcance do objeto pactuado, as partes obrigam-se a aderir e cumprir o Plano de Trabalho aprovado e assinado pelos seus representantes, que passa a compor este TERMO, e especifica procedimentos a serem adotados, além de outras disposições relacionadas à operacionalização dos requerimentos de serviços, na modalidade atendimento a distância.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DAS PARTES**

§ 1º Caberá ao INSS:

I - cadastrar os representantes indicados pelo TRT14 no Sistema de Gerenciamento de Permissões de Acesso, módulos Gerenciamento de Identidades Externas – GID e Gerenciamento de Permissão e Acesso – GPA, para acesso e requerimento na página "requerimento.inss.gov.br" ou outra que possa ser disponibilizada pelo INSS para esta finalidade;

II - orientar o TRT14 para utilização da página "requerimento.inss.gov.br" e sobre os procedimentos acordados, prestando suporte à operacionalização dos procedimentos e sistemas informatizados, conforme Plano de Trabalho;

III - prestar as informações necessárias para que o objeto deste TERMO seja executado;

IV - analisar os requerimentos protocolados e proceder às comunicações por meio da página "requerimento.inss.gov.br";

V - manter a guarda do processo administrativo e demais Anexos deste Ajuste, inclusive eventuais Termos de Adesão, por intermédio de sua área responsável;

§ 2º Caberá ao TRT14:

I - prestar as orientações necessárias ao adequado cumprimento deste TERMO, supervisionando e fiscalizando o cumprimento dos procedimentos de requerimentos a serem feitos por meio da página "requerimento.inss.gov.br", bem como acompanhar rotineiramente o andamento das solicitações;

II - dispor de equipamentos necessários para digitalização e operacionalização do atendimento a distância e enviar toda documentação digitalizada e autenticada, no padrão definido pelo INSS;

III - cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e as solicitações do INSS nos prazos fixados, assegurando que os serviços decorrentes do objeto deste TERMO sejam executados adequadamente por representantes qualificados;

IV - indicar representantes responsáveis pelo desenvolvimento das atividades decorrentes deste TERMO, bem como providenciar a assinatura dos respectivos Termos de Compromisso e Manutenção de Sigilo - TCMS e encaminhar o original ao INSS, ficando com cópia;

V - cadastrar os representantes indicados pelas Entidades Credenciadas no Sistema de Gerenciamento de Permissões de Acesso, módulos GID e GPA, para acesso e protocolo na página "requerimento.inss.gov.br", e solicitar assinatura dos respectivos TCMS e encaminhar os originais ao INSS;

VI - manter atualizados os dados cadastrais das Entidades Credenciadas e dos seus representantes junto ao INSS e comunicar eventual revogação ou alteração de suas atribuições;

VII - providenciar a capacitação, em conjunto com o INSS, dos representantes responsáveis pelo desenvolvimento das atividades exercidas em decorrência deste TERMO;

VIII - manter sigilo relativo aos dados recebidos em decorrência da execução do objeto deste TERMO, nos termos do art. 48 do Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012, solicitando anuência do INSS antes de divulgar a celebração e os atos e eventos decorrentes da sua execução;

IX - atender às convocações do INSS para tratar da implantação, manutenção, avaliação e atualização deste TERMO e do Plano de Trabalho;

X - divulgar este TERMO e orientar os representantes sobre os seus termos;

XI - manter, durante toda a vigência do TERMO, a mesma qualificação jurídica e fiscal exigida na celebração, principalmente, quanto a sua regularidade fiscal e trabalhista;

XII - dar ciência e orientar seus representados a respeito das rotinas e documentação necessária relativa ao requerimento remoto eletrônico.

§ 3º Caberá à Entidade Credenciada:

I - indicar representantes responsáveis pelo desenvolvimento das atividades decorrentes deste TERMO, bem como providenciar a assinatura dos respectivos TCMS (Anexo 2) e encaminhar cópia ao TRT14 e o original ao INSS;

II - protocolar os requerimentos por meio da página "requerimento.inss.gov.br", bem como acompanhar rotineiramente o andamento das solicitações;

III - dispor de equipamentos necessários para digitalização e operacionalização do atendimento a distância e enviar toda documentação digitalizada e autenticada, no padrão definido pelo INSS;

IV - obter, previamente, autorização do filiado para ter acesso a informações previdenciárias perante o INSS, nos termos do Termo de Representação e Autorização de Acesso a Informações Previdenciárias (Anexo 1);

V - dar ciência aos seus representados das rotinas do requerimento remoto eletrônico;

VI - orientar seus representados sobre a documentação necessária para o requerimento; e

VII - manter as condições de habilitação exigidas para a subscrição deste ajuste, devendo ser realizada a apresentação da documentação comprobatória anualmente.

§ 4º Caberá aos representantes indicados pelo TRT14 realizar o requerimento do segurado no *software* a ser disponibilizado pelo INSS, enviar os requerimentos realizados, por meio da página "requerimento.inss.gov.br".

**CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DO TRT14**

São responsáveis, solidária, civil e administrativamente, o TRT14, as Entidades Credenciadas e seus representantes, pelas informações que venham a ter acesso, bem como pela observância do seu sigilo.

Parágrafo único. Havendo indícios de ocorrências de ilícitos penais, o INSS, por meio de sua área competente, oferecerá notícia-crime.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

Este TERMO vigorará pelo prazo de sessenta meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União – DOU.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Sem prejuízo da responsabilidade do TRT14 perante o INSS ou para com terceiros, pelos atos causados pelos seus representantes, o objeto deste TERMO estará sujeito à mais ampla e irrestrita fiscalização por representantes do INSS, especialmente designados para tanto.

§ 1º Durante o período de vigência deste TERMO, o INSS promoverá, a cada dois meses, o monitoramento do compromisso firmado, realizando o acompanhamento e a fiscalização, com a finalidade de disciplinar e propor ajustes na forma de execução do mesmo.

§ 2º Caberá às equipes de Atendimento e Benefícios, no âmbito de suas atribuições e considerando os normativos internos, operacionalizar o previsto nesta Cláusula.

§ 3º No âmbito do Tribunal, os responsáveis pelo desenvolvimento das atividades decorrentes deste TERMO será feita pelos servidores Andrea Aparecida Monteiro, André Augusto do Vale Queiroz e Maria Alice Borges Campos, todos em atividade no Setor de Legislação de Pessoal, integrante da estrutura da Secretaria de Gestão de Pessoas, cujos nomes deverão ser substituídos, em caso de alteração de lotação, ou incluídos novos servidores em caso de novas lotações, considerando a correlação do objeto deste contrato com a atividade desenvolvida que compreende, dentre outras, a análise de pedidos de abono de permanência, aposentadoria, entre outros de natureza previdenciária.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO**

Este TERMO poderá ser alterado a qualquer tempo, com exceção de seu objeto, em consenso, mediante proposta de quaisquer partícipes, por meio de Termo Aditivo, desde que justificado.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO, DA RESILIÇÃO E DA RESCISÃO**

Este TERMO poderá ser:

I - suspenso pelo INSS, ocorrendo fato que prejudique sua operacionalização, pelo prazo necessário à solução do problema;

II - denunciado por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de sessenta dias;

III - rescindido pelo descumprimento de Cláusula pactuada, devendo ser notificada a outra parte por escrito, no prazo de trinta dias, garantindo a ampla defesa; e

IV - rescindido em virtude de restar prejudicado seu objeto, por alteração legal ou normativa.

#### **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação deste TERMO deverá ser efetivada pelo INSS, em forma de extrato, no DOU, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até vinte dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA DEZ – DOS CUSTOS E DESPESAS**

As partes deste TERMO arcarão com suas próprias despesas para o seu fiel cumprimento, não havendo transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

#### **CLÁUSULA ONZE – DA CONTROVÉRSIA**

A controvérsia na aplicação deste TERMO que não puder ser dirimida administrativamente, deverá ser submetida à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União – CCAF/AGU, na forma do art. 18, inciso III, do Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010.

#### **CLÁUSULA DOZE – DO FORO**

Fica eleito o Foro do Juízo Federal de Porto Velho, na Seção Judiciária do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste TERMO, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam este TERMO, em duas vias de igual forma e teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, identificadas e qualificadas, as quais também assinam, para que surta os efeitos jurídicos.

Porto Velho, <sup>27</sup> de novembro de 2020.

  
**SAULO SAMPAIO MACEDO**  
Gerente Executivo INSS/RO

**Des. JOÃO OSMAR BARNEZE**  
Presidente do TRT 14ª Região

**AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2020**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 18/11/2020. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material tático (coletes balísticos e uniformes).

ERIKA MELO PEREIRA BARRIOS  
Coordenadora da Cpl

(SIDE - 30/11/2020) 080009-00001-2019NE000010

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato 107/2017, Proad 24169/2017. Partes: TRT-2ª Região e a Empresa Cimatex Locações e Participações S/A. Objeto: Antecipa pagamentos de aluguel. Assinam em 30/11/2020, pelo TRT-2ª Região: Tania Bizarro Quirino de Moraes, Desembargadora Vice-Presidente Administrativa e, pela empresa: Moises Nigri, Diretor Administrativo.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato 072/2019, Proad 34903/2019. Partes: TRT-2ª Região e a Empresa MRS Segurança e Vigilância Eireli. Objeto: Extingue alíquota, altera cláusula e altera valores. Assinam em 26/11/2020, pelo TRT-2ª Região: Tania Bizarro Quirino de Moraes, Desembargadora Vice-Presidente Administrativa no exercício regimental da Presidência e pela empresa: André Silva Zanardi, Representante Legal.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2020 - UASG 80010**

Nº Processo: 99379/2020. Objeto: Aquisição de cabo lógico UTP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 01/12/2020 das 08h00 às 17h59. Endereço: Avenida Marquês de São Vicente, 121, Bloco a - Sala 710, Barra Funda - São Paulo/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/80010-5-00096-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 01/12/2020 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 14/12/2020 às 11h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

AQUILES JOSE MALVEZZI  
Diretor da Secretaria de Processamento e  
Acompanhamento de Contratos e Licitações

(SIASGnet - 30/11/2020) 80010-00001-2020NE000054

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Serviço. Nº do Contrato: 118/2020. OBJETO: Produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos Correios. CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 07/12/2020. PROAD Nº: 10232/2020. VALOR MENSAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 214.167,00 - VALOR ANUAL TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.570.004,00. DATA DE ASSINATURA: 27/11/2020. Nº DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 413/2020. ASSINAM: Desembargadora Carmen Izabel Centena Gonzalez, pelo contratante, e Sras. Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e Alessandra Candice da Cruz Ferreira, pela contratada.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2020**

PROCESSO: 5718/2020. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral natural, sem gás, acondicionada em vasilhames tipo garrafão, com capacidade de 20 litros, incluído o fornecimento e distribuição contínua para todas as unidades deste Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região - TRT5, localizadas em 31 (trinta e uma) cidades no interior do Estado da Bahia. ABERTURA: 14 de dezembro de 2020, às 10 horas (horário de Brasília). LOCAL: Ambiente eletrônico no site da Internet [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), provido pelo SERPRO. EDITAL: Disponível no mesmo endereço eletrônico e no sítio [www.trt5.jus.br](http://www.trt5.jus.br).

Salvador-BA, 30 de novembro de 2020.  
JÚLIA RAMOS CAVALCANTI REIS  
Pregoeiro

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2020 - UASG 80006**

Nº Processo: 17.160/20. Objeto: Serviços de reforma para melhoria da acessibilidade do edifício da Escola Judicial do TRT6. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 01/12/2020 das 08h00 às 17h00. Endereço: Cais do Apolo Nº 739, Bairro do Recife, Recife/pe., - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/80006-5-00041-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 01/12/2020 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 14/12/2020 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

AURELAIDE DE SOUZA NASCIMENTO MENEZES  
Pregoeira

(SIASGnet - 30/11/2020) 80006-00001-2020NE000027

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Contratante: TRT da 6ª REGIÃO. Contratado: EMPRESA ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO PARA O LICENCIAMENTO E SUPORTE ESPECIALIZADO ORACLE PARA OS BANCOS DE DADOS QUE INTEGRAM A INFRAESTRUTURA DO PROAD E DE OUTROS SISTEMAS DESTE TRT6. PROAD: 18643/2020. MODALIDADE: Inexigível. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3390.40.07, Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0026 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco - Plano Orçamentário 0000 - Despesas Diversas e 0001- Manutenção e Gestão dos Serviços e Sistemas de Tecnologia da Informação. FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inc. I da Lei nº 8.666/1993. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. VALOR MENSAL: R\$ 27.833,11. DATA DA RATIFICAÇÃO: 30/11/2020. AUTORIDADE RATIFICADORA: VALDIR JOSÉ SILVA DE CARVALHO - Desembargador Presidente do TRT da 6ª REGIÃO.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA  
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Objeto: Aquisição emergencial de materiais e equipamentos de proteção individual, para prevenção e controle de contágio pelo covid 19, no escopo do Plano de Retomada dos Serviços Públicos Pós-Crise Covid-19 do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (PRSP-TRT8), visando ao atendimento das demandas relacionadas ao retorno parcial das atividades presenciais de 30% (trinta por cento) dos servidores que atuam na Coordenadoria de Saúde, por um período de 3 (três) meses; Valor Total: R\$13.385,80 (treze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos); Processo: PROAD Nº 5177/2020; Partes: União-Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e as empresas : CN PLUS COMERCIAL LTDA, CNPJ:06.091.618/0001-90, no Valor R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais) ; LABODENTAL - P3 COMÉRCIO E SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA-ME, CNPJ: 07.340.376/0001-94, no Valor R\$12.965,80 (doze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos); Dispositivo Legal: Artigo 4º e 4º-B, ambos da Lei nº 13.979/2020, Norma Específica do Enfrentamento do COVID 19; atendido o disposto no parágrafo único do Artigo 26, da Lei nº8.666/93; Declaração da Dispensa: em 30/11/2020, pela Senhora Regina Uchôa de Azevedo, Diretora da Secretaria Administrativa e Ordenadora da Despesa, em substituição; Ratificação: em 30/11/2020, pelo Senhor George Rocha Pitman Junior, Diretor-Geral, em substituição.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 73/2020**

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato TRT8 051/2018; Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e o Senhor Fernando Menezes Cunha; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais doze meses, com vigência de 24.11.2020 a 23.11.2021; Processo TRT8 nº 5043/2018; Assinatura: 19 de novembro de 2020; pelo Tribunal: a Exma. Senhora Mary Anne Acatuassú Camelier Medrado, Desembargadora Vice-Presidente e, o Senhor Fernando Menezes Cunha, pela Contratada.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA  
SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS****EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Espécie: TRT MA - 439/2020. Espécie: Ata de Registro de Preços n.º 16/2020, referente ao Pregão Eletrônico n.22/2020. Fundamental Legal: Leis n. 10.520/02 e n.8.666/93, Decreto n. 7.892/13. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de papel A4. FORNECEDORA e VALOR REGISTRADO: Suprimais máquinas e equipamentos Eireli - R\$49.200,00. VIGÊNCIA: Início em 30/11/2020 e término em 29/11/2021. DATA E ASSINATURAS: 30/11/2020 - Ildefonso Rocha de Souza, Ordenador da Despesa-TRT11 e Jardel Alves Xavier, pela Fornecedora.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2020**

Processo TRT n. 5.681/2020. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. Contratada: FOCUS SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA ME(CNPJ n. 09.595.245/0001-83). Objeto: Prestação de serviços de desinsetização, imunização das edificações pertencentes ao TRT da 13ª Região, nas dependências de todas as áreas dos Edifícios localizados na Capital, todas as Unidades do Interior do Estado (LOTE 02), conforme especificações técnicas, locais, quantidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência inserido no Protocolo TRT nº 5.681/2020 e conforme os termos descritos neste instrumento. Natureza de Despesa: 339039. Programa de Trabalho Resumido: 107680. Nota de Empenho no. 2020NE000674. Valor do Contrato: R\$ 21.750,00 (vinte um mil, setecentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura. Data da assinatura: 27/11/2020. Assinam: Alexandre Gondim Guedes Pereira, Diretor-Geral, pelo Contratante, e João Bosco França Filho, Representante Legal, pela Contratada.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL****EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 3/2020**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 3/2020. PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 10593/2019. Participes: TRT 14ª REGIÃO e INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL, CNPJ nº 29.979.036/0012-01. Objeto: permitir que o TRT-14 e as entidades a ele vinculadas, credenciadas para este fim, realizem, em favor de seus representados, o requerimento de serviços e benefícios do INSS na modalidade de atendimento a distância, em cumprimento ao que dispõe o Decreto nº 8.539, de 2015, bem como a preparação e instrução de requerimentos para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito de percepção de benefícios. Assinado: 23/11/2020. Assinaturas: Des. Osmar João Barneze, Presidente e Corregedor do TRT-14ª Região, e de outro, Paulo Sampaio Macedo, Gerente Executivo INSS/RO.

